



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 005/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2022, dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal**  
**Estrela D' Oeste**

Protocolo nº 1338/22

Em 04/02/22

Horário 11:42

Moisés Cláudio Figo  
Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 005/2022

*"Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil."*

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o repasse mensal ao Lar São Vicente de Paulo, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada idoso residente nas dependências da entidade, desde que esse seja munícipe de Estrela d'Oeste, perante apresentação de relatório mensal da entidade protocolado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Lar São Vicente de Paulo  
Estrela d'Oeste – SP  
CNPJ – 45.112.091/0001-95  
Valor do Repasse Mensal por Idoso Estrelense..... R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorrem de recursos do tesouro municipal e da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.08	Fundo de Assistência Social	
02.08.01	Fundo de Assistência Social	
08.244.0005.2134	Repasses as Entidades do Terceiro Setor	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 385.000,00

**Fonte:** **01 – Tesouro**

**Aplicação** **500.031 - Repasses as Entidades do Terceiro Setor**

**Ficha** **203**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor retroagindo a 03/01/2022 revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**